

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.152, DE 26 DE MARÇO DE 2002

Aprova o MF-584.R-0 – Método de Medição dos Gases emitidos pelo Escapamento dos Veículos Automotores do Ciclo OTTO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.000/2001,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento MF-584.R-0 – MÉTODO DE MEDIÇÃO DOS GASES EMITIDOS PELO ESCAPAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CICLO OTTO.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2002

TÂNIA MARIA DE SOUZA
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no D.O. de 04/04/02.